



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 2316/2003

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO
DE UTILIDADE PÚBLICA AO
“CANTINHO DA VOVÓ”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o “**CANTINHO DA VOVÓ**”.

Art. 2º - O Estatuto e CNPJ da entidade serão parte integrante da presente Lei, para maior clareza do ato aqui praticado, e para completa qualificação da entidade agraciada com a presente Declaração de Utilidade Pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 21 de julho de 2003.

ANTONICO GOTTARDO
Prefeito Municipal

